



## Os efeitos do Covid-19 começam a mexer nas demonstrações, observadas as normas contábeis

11/03/2020

Apesar do fato não dizer respeito diretamente, ao menos em um primeiro momento, aos planos patrocinados, afeta de qualquer modo o relacionamento com as patrocinadoras e pode de alguma maneira dar uma ideia do que pode estar por vir em outros segmentos.

É que a Superintendências de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) e de Relações com Empresas (SEP) da CVM divulgaram ofício circular que reúne orientações sobre os efeitos do Covid-19 nas demonstrações financeiras das companhias abertas. O documento aponta que dentre os diversos riscos e incertezas que as companhias estão expostas, deve ser dada especial atenção aos eventos econômicos que tenham relação com a continuidade dos negócios.

O regulador cita estimativas contábeis levadas a efeito, como recuperabilidade de ativos, mensuração do valor justo, provisões e contingências ativas e passivas, reconhecimento de receita e provisões para perda esperada. “É recomendado que as companhias avaliem, em cada caso, a necessidade de divulgação de fato relevante e de projeções e estimativas relacionados aos riscos do Covid-19 na elaboração do formulário de referência.”

Assim, as empresas devem reportar nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas a partir dessa análise, observando as normas contábeis e de auditoria aplicáveis. O regulador reconhece que a quantificação monetária dos impactos futuros é difícil. Mas diz que é necessário que as companhias e seus auditores “empenhem os melhores esforços” para prover informações que espelhem a realidade econômica.

### Covid-19: CFC orienta os profissionais da área

O Conselho Federal de Contabilidade julga ainda não ser possível mensurar os efeitos econômicos decorrentes da propagação do Coronavírus (COVID-19) e das medidas governamentais tomadas para evitá-la. Porém, nesse momento, cabe alertar quanto aos cuidados nas divulgações dos impactos, mensuráveis ou não, riscos e incertezas associados com a publicação de informações contábeis e financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2019 ou em datas posteriores.

Para auxiliar os profissionais da contabilidade brasileira, ressaltamos que atualmente o Brasil dispõe de algumas normas técnicas que balizam o posicionamento dos profissionais da contabilidade quanto a melhor abordagem. Seguem algumas dentre elas:

- NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Há suas situações que exigem divulgações adicionais para as companhias: uma quando a empresa possuir risco de não continuidade de suas operações em um futuro previsível e/ou quando houver incertezas quanto às estimativas contábeis adotadas.

- NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos e NBC TG 46 – Mensuração do Valor Justo

Os efeitos econômicos decorrentes dos esforços para conter a epidemia podem influenciar os valores justo e recuperável de ativos. O teste de recuperabilidade é requerido quando há indicativo de perda de valor do mesmo, exceto para Goodwill (ágio por expectativa de rentabilidade futura) e ativos intangíveis que são exigidos testes periódicos.

- NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros

Em função dos impactos gerados no dia a dia das empresas, há um risco de não recebimento de créditos, acarretando no aumento da estimativa de perda de crédito esperada que deve ser, em algum momento e dependendo do caso concreto, reconhecida. Outras situações relacionadas a instrumentos financeiros também podem ocorrer como desvalorização de ações ou fundos mensurados a valor justo.

Algumas situações adicionais são listadas a seguir: alteração na estimativa de contrapartidas variáveis conforme NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente, alteração do valor realizável líquido de estoques, conforme NBC TG 16; recuperabilidade de tributos diferidos conforme NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro; valor residual e vida útil de ativos reconhecidos de acordo com NBC TG 27 – Ativo Imobilizado e NBC TG 06 – Arrendamentos; além de estimativas de provisões, conforme NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

- NBC TG 24 – Evento Subsequente

Cabe ainda um destaque especial para a NBC TG 24, pois após a avaliação dos impactos, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas um resultado das medidas para contê-la, porém se os impactos forem relevantes, deve-se divulgar tais eventos e as estimativas de seu impacto financeiro ou uma descrição qualitativa de suas situações operacionais subsequentes, a fim de fornecer informações financeiras úteis para seus usuários principais.

A NBC TG 24 determina que os ajustes conhecidos em período subsequente, demandam ajustes em demonstrações contábeis, quando a situação em pauta estiver presente na data de levantamento das demonstrações (em 31 de dezembro, para entidades que tem seu exercício social coincidindo com o ano calendário), mas antes da aprovação e emissão dessas demonstrações. Eventos incorridos em datas subsequentes e conhecidos antes da emissão das demonstrações, se relevantes, devem ser divulgados. Posteriormente, com a passagem do tempo, eventos divulgados como subsequentes, devem, dependendo do caso, ser registrados em demonstrações intermediárias ou anuais posteriores.

Como acima mencionado, o ponto que deve ser observado sobre essa norma é a data do conhecimento dos fatos geradores de incertezas e a data de encerramento das demonstrações. Esse fator irá determinar se os efeitos serão registrados, apenas divulgados em notas explicativas ou ambos.

- Análise detalhada das divulgações nas demonstrações contábeis

Destacamos que deve ser realizada uma análise detalhada nas divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis. Tal procedimento visa assegurar que as mesmas expressam a situação atual aplicável e o impacto na entidade, de acordo com as circunstâncias e peculiaridades de suas operações (CFC-ANCEP)

## Ancep fará evento no Rio no dia 20

Aproxima-se a data do evento com o qual a ANCEP vai retomar a sua programação de evento. E será um recomeço com o pé direito.

O seminário **Compliance do Conselho Fiscal** será realizado no dia 20 de março no auditório do Serpros, no Rio de Janeiro, à Rua Fernandes Guimarães nº 35, bairro Botafogo. Pela qualidade das exposições em si e oportunidade dos temas tratados, o evento será uma chance imperdível para que os conselheiros, auditores internos e externos e profissionais de controle possam atuar com muito maior conhecimento e se manifestar a respeito.

Participando do seminário os conselheiros poderão melhor avaliar as demonstrações contábeis a serem encaminhadas à Previc referente 2019 e cujo prazo de entrega se esgota em 31 de março. Isso porque os integrantes dos conselhos terão a partir daí uma visibilidade ainda maior da situação de suas entidades, isso lhes permitindo uma manifestação muito mais efetiva sobre a qualidade das demonstrações, estando estas sendo vistas pela primeira vez ou sendo revistas.

Além das demonstrações, os conselheiros terão reforçada a sua visão sobre os riscos, investimentos e as despesas administrativas. Bem como a respeito da elaboração do Relatório de Controles Internos, com modelagem completa. Enfim, vai estar sendo exposta da forma mais ampla a matriz de compliance, onde estará indicada todas as obrigações e responsabilidades do Conselho Fiscal em seu processo fiscalizatório. Tudo isso bem à altura das responsabilidades do colegiado.

A equipe de expositores do evento confirma mais uma vez isso. Dionísio Jorge da Silva, Presidente do Conselho Deliberativo da ANCEP, contador, é Mestre em Controladoria pela Universidade de Brasília e professor de pós-graduação da FGV. Alexandra Patrícia é especialista em controles internos, pós graduada em gestão de EFPCs pela FGV. Leandro Augusto Silva é analista de controles internos, certificado pela Anbima e graduado em gestão de riscos financeiros pela FGV.

## Petrobras aprova novo equacionamento de déficit da Petros

A Petrobras informou nesta terça-feira (10) que seu conselho de administração deliberou sobre o novo plano de equacionamento de déficit dos planos Petros, informam o site Money Times e o jornal O Globo.

O plano de equacionamento levará em conta a insuficiência de recursos dos referidos planos Petros, avaliada em 33,7 bilhões de reais em 31 de dezembro de 2019, disse a estatal em comunicado. A Petrobras informou ainda que, do valor total, 15,6 bilhões de reais serão de responsabilidade da empresa, enquanto o restante do déficit será “suportado” pelas demais patrocinadoras do fundo e seus participantes e assistidos.

Segundo a petroleira, o valor de responsabilidade da Petrobras será arcado por meio de contribuições extraordinárias ao longo da existência dos planos, que totalizam o montante de 13,6 bilhões de reais, e por meio de uma contribuição à vista, no valor de 2,02 bilhões de reais.

O desembolso das contribuições extraordinárias da Petrobras é estimado, no primeiro ano, em 941 milhões de reais, com fluxo decrescente de amortização, sendo que 91% será amortizado em 25 anos, acrescentou a empresa.

Com o novo plano de equacionamento de déficit, disse também a Petrobras, “foi possível a redução das contribuições extraordinárias para a maior parte dos participantes e assistidos assim como o aprimoramento dos regulamentos dos planos, o que permitirá a revisão das contribuições normais e mitigará a necessidade de planos de equacionamento no futuro”.

## Previ amplia participação em shopping

A Previ informou nesta terça-feira (10) o aumento de sua participação no Shopping Barra, de Salvador, traz o portal da revista Investidor Institucional.

O investimento foi realizado com 50% de recursos do Plano 1 e 50% do Previ Futuro, por meio de exercício do direito de preferência para aquisição das participações pertencentes ao IRB Brasil Resseguros e ao IRB Investimentos e Participações Imobiliárias.

A Previ esclarece que o exercício do direito de preferência ou participação em expansões ainda podem ser realizados, desde que observado o mesmo prazo estipulado na resolução que vedou novos investimentos diretos em imóveis.



